

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria Municipal de Administração e Finanças****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025****Código Registro TCE: 9CC2AA92867EC6919F1A90EB07E9A3B39AB89BDA**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Licitação e Compras, por intermédio da Secretária Municipal de Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Aquisição de lixeiras metálicas com poste e lixeiras de rua aramadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURD), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SEMMA) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do Município de Bataguassu/MS, em conformidade com as especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO: Menor Preço por item

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 28 de novembro de 2025.

HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação e Compras, localizada na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://licitanet.com.br/>.

Bataguassu – MS, 12 de novembro de 2025.

Eliane de Oliveira Souza

Secretária Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

DECRETO Nº 255/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a facultatividade do expediente nos órgãos públicos municipais no dia 21 de novembro de 2025, e dá outras providências”.

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado do dia 20 de novembro, **Dia da Consciência Negra**, data de relevante importância nacional e de reflexão sobre a igualdade racial e o combate ao racismo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de proporcionar a adequação das atividades públicas e o planejamento dos serviços municipais em razão do referido feriado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento os serviços públicos essenciais, em especial os voltados à saúde e à infraestrutura urbana;

D E C R E T A:

Art. 1º Em virtude do feriado do dia 20 de novembro, **Dia da Consciência Negra**, fica **facultativo o expediente** nos órgãos e repartições públicas do Município de Bataguassu-MS no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** ao **Pronto Socorro Municipal**, que deverá funcionar normalmente, em razão do caráter essencial dos serviços prestados à população.

Art. 3º A **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura** e a **Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV de Novembro** poderão instituir **escala de trabalho**, conforme a necessidade e determinação da Secretaria

, a fim de garantir a continuidade dos serviços considerados indispensáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Estado de Mato Grosso do Sul, Maria Elenir da Silva, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de pessoal por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 2.652/2019, **torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, que se regerá pelas seguintes regras:**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, quais sejam: **Prova objetiva e Teste de Aptidão Física (Natação)**, na forma da Lei Municipal nº 2.652/2019.

1.2. O presente processo de seleção visa a contratação de pessoal para as seguintes funções, que irão atuar nas secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, com requisitos, carga horária e vencimentos conforme disposto na tabela abaixo:

Função	Requisito	Vagas	Carga horária	Vencimentos
Monitor de Turismo e Eventos	Ensino médio	10 Vagas + Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 2.246,16

*** Os vencimentos contidos na tabela se referem ao salário base, podendo haver o implemento de outras parcelas, por exemplo, adicionais de insalubridade, auxílios e etc**

1.3. As atribuições dos respectivos cargos são aquelas previstas no Plano de Cargos e Carreiras de Bataguassu, Estatuto do Servidor Público, Lei de Estrutura Administrativa e demais atos normativos regulamentares.

1.4. O contrato temporário será de natureza administrativa com prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

1.5. As lotações dos respectivos cargos serão no Parque Aquático Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ou em outros órgãos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.6. Para concorrer às vagas os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar: a) Ser brasileiro; b) Possuir no mínimo 18 anos de idade; c) Atender os requisitos previstos para o cargo; d) Não haver impedimentos legais; e) Boa condição de saúde e condicionamento físico e e) Não possuir vínculo com a Prefeitura Municipal de Bataguassu.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão realizar sua inscrição na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Rio Brilhante, 405, Centro - Bataguassu/MS, CEP 79780-000, no período de 13 a 19 de novembro de 2025, das 08h às 11h30 e das 14h00 às 16h30, ocasião em que deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo I do presente edital;
- b) Cópia de identidade e CPF;
- c) Comprovante de quitação militar para homens;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de escolaridade, observando-se a escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- f) Comprovante de residência;

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, conforme especificado abaixo:

1ª Etapa: Prova Objetiva

2ª Etapa: Teste de Aptidão Física (Natação)

3.1. DA PROVA OBJETIVA:

3.1.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

3.1.2. Serão 20 questões de Conhecimentos Específicos, com valor igual a 1,0 (um) ponto para cada questão.

3.1.3. Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta.

3.1.4. O conteúdo programático para a prova objetiva está descrito no anexo II do presente edital.

3.1.5. A prova objetiva será realizada na data de 23 de novembro de 2025, no horário das 09:00hs às 11:00hs (horário oficial de Brasília), nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon, sito à Rua Zulmira dos Anjos Costa, 35, América, Bataguassu/MS. (Entrada pela lateral - Acesso localizado na Rua Nova Andradina).

3.1.6. Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local constantes no item 3.1.5.

3.1.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

3.1.8. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início a prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.503/97).

3.1.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do

candidato com clareza.

3.1.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

3.1.12. São vedados: o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro eletrônicos ou não tais como: agendas, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

3.1.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de prova após o horário estipulado para o início da mesma; b) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; d) não realizar a prova.

3.2. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.2.1. Os candidatos que obtiverem pontuação mínima na prova objetiva, **que será equivalente a 10 pontos**, serão submetidos ao teste de aptidão física, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2025, a partir das 14h00min (horário de Brasília/DF) na Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Rua Ponta Porã, 207 - Centro, Bataguassu - MS, 79780-000.

3.2.2. O Teste de Aptidão Física tem como objetivo avaliar a capacidade aquática, a resistência, o condicionamento físico e a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das atividades inerentes à função de Monitor de Turismo, especialmente aquelas relacionadas à segurança, monitoramento e atuação em ambientes aquáticos e turísticos.

3.3.3. O teste será realizado na data e local indicado no item 3.2.1 e será supervisionado por profissionais qualificados, com apoio técnico e acompanhamento de equipe do **Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**.

3.3.4. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação original com foto e trajes adequados para a prática aquática (maiô ou sunga, touca e óculos de natação, se desejar).

3.3.5. Não será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento auxiliar de flutuação, impulsão ou proteção que possa oferecer vantagem no desempenho da prova.

3.3.6. O candidato que se apresentar com ferimentos abertos, doenças infectocontagiosas aparentes ou condições médicas impeditivas será automaticamente eliminado.

3.3.7. O teste será de caráter **obrigatório e eliminatório**, sendo exigida pontuação mínima para aprovação.

3.3.8. O teste consistirá na **natação livre (estilo de escolha do candidato)**, em distância total de **25 (vinte e cinco) metros**, sem interrupção, dentro do tempo máximo estabelecido conforme a tabela abaixo:

Sexo masculino

Distância (m)	Tempo	Pontuação
25 metros	Até 25 segundos	12 pontos
	Acima de 25 segundos até 30 segundos	10 pontos
	Acima de 30 segundos até 35 segundos	8 pontos
	Acima de 35 segundos até 40 segundos	6 pontos
	Acima de 40 segundos até 45 segundos	4 pontos
	Acima de 45 segundos até 50 segundos	2 pontos

Sexo feminino

Distância (m)	Tempo	Pontuação
25 metros	Até 30 segundos	12 pontos
	Acima de 30 segundos até 35 segundos	10 pontos
	Acima de 35 segundos até 40 segundos	8 pontos
	Acima de 40 segundos a 45 segundos	6 pontos
	Acima de 45 segundos até 50 segundos	4 pontos
	Acima de 50 segundos até 55 segundos	2 pontos

3.3.9. A pontuação será atribuída de forma proporcional ao tempo obtido, conforme tabela. Ultrapassado o tempo máximo de 50s (masculino) ou 55s (feminino), o candidato será eliminado do processo.

3.3.10. O candidato deverá percorrer toda a extensão da piscina utilizando qualquer estilo de nado contínuo (livre, costas, peito ou borboleta), desde que sem apoio nas bordas ou no fundo da piscina.

3.3.11. Será considerado eliminado o candidato que: a) Não completar a distância mínima exigida; b) Utilizar apoio nas bordas, raia ou no fundo da piscina; c) Demonstrar sinais evidentes de exaustão física ou incapacidade de prosseguir; d) Desrespeitar as orientações da equipe avaliadora e e) Não comparecer ao teste no horário e local designados.

3.3.12. A avaliação será realizada por banca examinadora composta por, no mínimo, **03 (três) avaliadores**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.1. A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física, considerando a ordem decrescente de pontuação.

4.2. São critérios de desempate: (i) o candidato com maior pontuação no teste de aptidão física; (ii) o candidato com maior pontuação na prova objetiva; (iii) candidato de maior idade e (v) sorteio.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Turismo e Desenvolvimento Econômico, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado.

5.2. Poderão ser interpostos recursos, no prazo de 1 (um) dia após a publicação: do resultado da prova objetiva

(hipótese em que o candidato também poderá impugnar o gabarito disponibilizado); do resultado da análise dos títulos; do resultado da prova prática e do resultado final.

5.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

5.4. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

5.5. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no Diário Oficial do Município, órgão de imprensa oficial e será afixado na Secretaria Municipal de Saúde e divulgado no site da prefeitura: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>.

6.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão Processante e será publicado em Diário Oficial após a análise dos recursos.

7. CONTRATAÇÃO e DO CURSO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS

7.1. Antes da formalização do contrato temporário, o candidato classificado deverá obrigatoriamente participar e ser considerado apto em treinamento prático ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, voltado à capacitação em segurança, primeiros socorros e prevenção de acidentes em atividades aquáticas e de turismo.

7.2. O treinamento será de caráter eliminatório e classificatório, sendo exigida frequência integral e aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades práticas e teóricas desenvolvidas.

7.3. Somente após a conclusão e aprovação no referido treinamento, o candidato estará apto a firmar o Contrato Temporário de Trabalho, sob pena de eliminação automática do processo seletivo.

7.4. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final e ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública.

7.5. O contrato temporário extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa da Administração Pública; III – por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito e IV – cessado o motivo que lhe deu causa.

7.6. O candidato selecionado será comunicado para comparecer ao Departamento Pessoal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do treinamento, a fim de entregar a documentação necessária para a formalização do contrato temporário.

7.7. O não comparecimento ao treinamento, a reprovação ou a não apresentação da documentação exigida implicarão na eliminação do candidato, sendo convocado o próximo classificado.

7.8. Caso o contrato venha a ser rescindido nas hipóteses previstas nas alíneas I, II e IV do item 7.5, o candidato retornará à lista de aprovados, podendo ser novamente convocado, desde que respeitado o prazo máximo de vigência de 2 (dois) anos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Respeitada a natureza das funções temporárias, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente neste Edital.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e normas descritas neste Edital, assim como eventuais alterações.

8.3. O prazo de vigência do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Bataguassu/MS, 12 de novembro de 2025.

Maria Elenir da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 12/2025			
Cargo pretendido:			
Número de Inscrição:			
Nome do (a) Candidato (a):			
Nº RG:	Data de nascimento: / /	Sexo: M () - F ()	
CPF:	Estado Civil:		
e-mail:			
Endereço:			
Bairro:	Município:		
Estado:	Fone: ()		
() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	

-----DESTACAR AQUI -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/____

Assinatura servidor responsável pela inscrição: _____

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Função	Conteúdo programático
Monitor de turismo	Conhecimentos de Língua Portuguesa e Interpretação de Texto: Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros, identificação de ideias principais e secundárias, inferências e conclusões, uso adequado da linguagem formal e informal, ortografia oficial, emprego de pronomes, tempos verbais e conjunções, além dos princípios de coerência e coesão textual. Serão abordadas também noções de turismo e atendimento ao público, com ênfase em ética e postura profissional, atendimento humanizado, comunicação eficiente, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, sustentabilidade ambiental e responsabilidade social nas atividades turísticas.
	Conhecimentos sobre segurança em ambientes aquáticos: Regras gerais de segurança em piscinas, rios e áreas de banho público, prevenção de acidentes, comportamentos seguros, uso e fiscalização de equipamentos de segurança, bem como procedimentos de manutenção e sinalização de áreas de lazer. Serão avaliadas ainda noções básicas de natação e técnicas de resgate, incluindo fundamentos como flutuação, respiração, propulsão, estilos de nado, procedimentos corretos de entrada e saída da água, técnicas de salvamento, aproximação, abordagem e transporte da vítima, além de condutas seguras do socorrista durante o resgate.
	Noções de primeiros socorros em casos de afogamento e outras emergências aquáticas: Abordará a avaliação inicial da vítima, acionamento do socorro especializado, técnicas básicas de respiração artificial (RCP) e massagem cardíaca, cuidados pós-afogamento, e atendimento a casos de câimbras, choques térmicos, insolação, desmaios, cortes e escoriações.

Matéria enviada por Leandro Vitolo Menezes

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS E A EMPRESA GEMINIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO da contratação: Contratação da empresa Geminis Produções Artísticas LTDA (dupla Maiara e Maraisa), a apresentação terá início às 23h00 (horário de Brasília) com duração mínima de uma hora e vinte minutos, para apresentação no dia 10 de dezembro de 2025, durante a realização do Bata Rodeio 2025; **VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é até a data de 31 de dezembro de 2025.

PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I) Gestão/Unidade: 020601
- II) Fonte de Recursos: 1500
- III) Programa de Trabalho: 23.695.0402.2024.0000
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
- V) Ficha: 230

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS E A EMPRESA GEMINIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

KAIO MARTINS LAURENTINO
Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025.
DISPENSA Nº 068/2025.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e o(a) 57.551.557 VAGNER DA SILVA COSTA.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de Aquisição de rações para cães e gatos, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Bataguassu/MS e seus setores, visando aprimorar os diversos atendimentos prestados aos animais no âmbito do município, incluindo distribuição a protetores/cuidadores cadastrados na Coordenadoria da Vida Animal e alimentação de animais resgatados no Canil Municipal de Bataguassu/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	un	Quant.	Valor Un. Proposta
------	--------	------------------------------	----	--------	-----------------------